



---

**DECRETO Nº 132, de 20 de Junho de 2017.**

**Declara como de utilidade pública para fins de desapriação o imóvel rural "Córrego da Pedra", situado no Município de Mirai.**

Luiz Fortuce, Prefeito Municipal de Mirai, no uso de suas atribuições legais, especialmente o artigo 10, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe faculta a alínea "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DECLARAR como de utilidade pública, para efeito de desapropriação com a finalidade de se implantar um projeto habitacional popular, o seguinte imóvel: dois alqueires mais ou menos ou 6,2 hectares (seis hectares e dois ares), situado no local denominado "Córrego das Pedras", de propriedade de João Manoel Martins, brasileiro, casado, agropecuarista, comerciante, residente em Mirai (MG), CPF 106.215.986-15, confrontando com terras que foram ou são de Leopoldino Antunes de Siqueira, com o Rio Muriaé e com a estrada de rodagem Mirai-Muriaé, registrado no Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, no livro 02-B, R-2-da matrícula nº 552.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Mirai (MG), 19 de junho de 2017.

LUIZ FORTUCE

Prefeito Municipal